



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**JUSTIFICATIVA**

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA PLURALIDADE SEXUAL- ACPS

**ASSUNTO:** PROJETO – SHOW RESISTÊNCIA E ORGULHO: CIDADANIA E CULTURA LGBT.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA operacionalizará parceria com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA PLURALIDADE SEXUAL- ACPS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.527.834/0001-27, para realização do Projeto “SHOW RESISTÊNCIA E ORGULHO: CIDADANIA E CULTURA LGBT”, a ser realizado no período de 08 de setembro de 2018 a 23 de setembro de 2018, na Praça Felisberto Fernandes da Silva – Largo de São Mateus - São Paulo.

Tendo como proposta promover a cidadania pelo respeito à diversidade, o projeto visa por meio de intervenções culturais, artísticas e de prestação de serviços, sensibilizar a população local sobre um tema ainda muito mal compreendido, mas que vem provocando o interesse e a discussão cada vez mais aprofundada na sociedade, no sentido de fazer entender a diversidade como sendo inerente à natureza humana.

Fundada em 2012 a Associação Cultural da Pluralidade Sexual- ACPS exerce importante papel no movimento das minorias, no enfrentamento ao preconceito e discriminação de qualquer natureza.

**Vigência: 08 a 23 de setembro de 2018**

O Projeto tem como proposta oferecer um espaço alternativo a artistas que desejam mostrar sua arte, em rara oportunidade de exibição pública, dispondo de infraestrutura adequada, em espetáculos temáticos de conscientização e reconhecimento da intensa capacidade de produção artística e cultural que costumam caracterizar esses movimentos.

A proposta consiste na realização de um evento público de espetáculos artísticos com a apresentação de trinta artistas de diversas vertentes, entre nomes conhecidos do público e talentos locais, ao longo de seis horas de exibição. A iniciativa pretende promover a divulgação do trabalho dos profissionais locais e estímulo à produção cultural, como forma de superar o conceito marginal e o preconceito nas regiões mais afastadas do centro da cidade.

No período de realização do evento serão disponibilizados serviços gratuitos à população, tais como: abordagens de esclarecimentos voltados à prevenção das DST/AIDS; conscientização sobre o consumo de álcool e drogas, através de palestras e workshops; corte de cabelo e maquiagem; oportunidades de trabalho e emprego em tendas de atendimento ao público.

A iniciativa deverá abrir espaço para um diálogo que provoque a reflexão sobre questões que inquietam a sociedade contemporânea, cuja dinâmica obriga a revisão de paradigmas, o questionamento de estereótipos e conceitos antiquados, dando voz às minorias e aos menos assistidos, junto à celebração pela diversidade em ato de inclusão de diversas matrizes culturais e artísticas, devendo atingir um público previsto de 2 mil pessoas.

No caso deste projeto, trata-se de uma parceria proposta e recorrente de recursos oriundos de emenda parlamentar de autoria da **Vereadora Juliana Cardoso**, cujo objeto específico é a realização do evento **“SHOW RESISTÊNCIA E ORGULHO: CIDADANIA E CULTURA LGBT”**, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a dispensa de publicação de Edital de Chamamento.

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA PLURALIDADE SEXUAL- ACPS** é uma entidade sem fins lucrativos, criada e desenvolvida para oferecer perspectivas às comunidades LGBT da região, a fim de promover o acesso ao direito social de cada cidadão, num conceito transformador que busca a superação e transformação de vidas.

Suas ações têm como principais linhas de atuação os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Para cumprir este propósito, a entidade atua por meio da execução direta de projetos, atendendo cumulativamente aos critérios acima e assegurando o convívio, a autonomia e o fortalecimento de vínculos sociais de respeito à diversidade.

No teor do projeto proposto (SEI 010720899), a proponente se prontifica a oferecer as atividades artísticas e culturais descritas.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em uma única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor do Projeto, cujos recursos são provenientes de emenda parlamentar, de autoria da **Vereadora Juliana Cardoso**.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale ressaltar ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido).

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal da parceria o servidor: Jailson José dos Santos Silva RF: 839.040.1 e como substituta Dilvania Ferreira de Santana RF 851783.5.

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 03 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jailson José dos Santos Silva, Coordenador I**, em 05/09/2018, às 16:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010785857** e o código CRC **19F8E504**.

---

**Referência:** Processo nº 6025.2018/0012584-7

SEI nº 010785857